

TABELA Atos Comuns

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	ISSQN 4% (Sobre emolumentos líquidos)	Valor Final ao Usuário
1 - Arquivamento (por folha)	9,76	3,06	0,37	13,19
2 - (Vetado)				
3 - Busca em livros e documentos arquivados (por período de cinco anos)	6,89	2,14	0,26	9,29
4 - Certidão:				
a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número de folhas	29	10,25	1,09	40,34
b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número de folhas	50,73	10,25	1,91	62,89
5 - Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso):				
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	17,08	5,39	0,64	23,11
b) No perímetro rural da sede do município	29,58	9,33	1,12	40,03
c) Fora desses limites	39,69	12,47	1,50	53,66
6 - Levantamento de dúvida:				
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	26,37	8,28	1,00	35,65
7 - (VETADO)				
8 - (VETADO)				
9 - (VETADO)				
10 - Tentativa de conciliação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:				
10.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	193,32	60,78	7,30	261,40
10.2 - Em atos com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1				
11 - Mediação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:				
11.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	386,65	121,58	14,59	522,82
11.2 - Em atos com conteúdo financeiro - os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1				
12 - Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia - o mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico				
13 - Apostilamento de Haia de documentos, por documento de uma folha	132,95	41,78	5,02	179,75
NOTA I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.				

NOTA II - Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.

NOTA III - O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.

Nota IV - O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.

Nota V - Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade."